

DIRECTRIZ CONTABILÍSTICA N°23 RELAÇÕES ENTRE ENTIDADES CONTABILÍSTICAS DE UMA MESMA ENTIDADE JURÍDICA

INDICE

1. OBJECTIVO	1
2. CONCEITO DE ENTIDADE CONTABILÍSTICA	1
3. TRATAMENTO CONTABILÍSTICO	2
4 INTEGRAÇÃO	2

1. OBJECTIVO

Esta directriz destina-se a tratar contabilísticamente os movimentos ocorridos entre entidades contabilísticas que se integrem numa mesma entidade jurídica.

2. CONCEITO DE ENTIDADE CONTABILÍSTICA

Considera-se que dentro de uma entidade jurídica existem várias entidades contabilísticas quando cada uma destas dispuser de um conjunto de contas autobalanceante, isto é, em condições de produzir demonstrações financeiras próprias, quer por imposição legal, quer por iniciativa da gestão.

CVC COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

3. TRATAMENTO CONTABILÍSTICO

O tratamento contabilístico obedecerá ao seguinte esquema:

 a) Na sede devem ser criadas contas adequadas, sob a designação de "sucursais" em investimentos financeiros, para registo dos movimentos de fundos e de outros valores assimiláveis a dotação de capital, e contas de ligação, preferivelmente na classe de terceiros, para todos os outros movimentos;

b) Nas sucursais usar-se-ão a conta de capital, sob a designação de "sede", para o registo dos movimentos de fundos e outros valores assimiláveis a dotação de capital, e contas de ligação, preferivelmente na classe de terceiros, com a mesma denominação e/ou a de "sucursais", quando fôr caso disso, para todos os outros movimentos.

4. INTEGRAÇÃO

A integração dos movimentos contabilísticos da sede e das sucursais, para efeito dos lançamentos periódicos e das demonstrações financeiras globais, deve processar-se mediante a elaboração de mapas de trabalho, que evidenciem todas as operações das sucursais e eliminem as operações internas e eventuais resultados derivados das mesmas, designadamente nas transferências de existências.

Aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, na sua reunião de 22 de Abril de 1998.

Pel' O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Octávio de Brito Gastambide Fernandes